

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026/27



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS



SEGURANÇA



RESPONSABILIDADE



CONFORTO



SUSTENTABILIDADE

TRANSPORTAR
HOJE, GARANTIR
OPORTUNIDADES
AMANHÃ.



VALPAÇOS

EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO.
FUTURO EM CONSTRUÇÃO.

Índice

Nota Introdutória	3
Enquadramento Legal.....	6
Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar.....	10
1 – Alunos abrangidos	10
2 – Candidatura.....	11
3 – Deveres dos Encarregados de Educação.....	13
Capítulo II - Circuitos	14
2.1 - Circuitos Públicos	14
2.2 - Circuitos Municipais.....	19
2.4 - Circuitos especiais	23
Número de alunos transportados	26
Disposições finais	27

Nota Introdutória

O Concelho de Valpaços, integrado no distrito de Vila Real, possui atualmente cerca de 15 000 habitantes. Em termos administrativos, ocupa uma área territorial de 553,5 km², distribuída por 115 localidades e 25 freguesias.

Geograficamente, o concelho confina a norte com o concelho de Chaves, a nascente com os concelhos de Mirandela e Vinhais, a sul com os concelhos de Murça e Mirandela e, a poente, com os concelhos de Chaves e Vila Pouca de Aguiar.

A sua dimensão territorial e a dispersão populacional pelas diversas localidades constituem fatores determinantes no planeamento e organização dos serviços municipais, nomeadamente no âmbito dos transportes escolares e da mobilidade da população.

O parque escolar do Concelho é constituído por um Agrupamento de Escolas, que integra quatro Jardins de Infância (Lebução, Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), quatro escolas do 1º ciclo (Lebução, Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), uma escola do 2º e 3º ciclo em Carrazedo de Montenegro, uma escola do 2º ciclo em Valpaços, e uma escola do 3º ciclo e ensino secundário em Valpaços.

A rede de transportes escolares integra a rede de transportes públicos, das carreiras regulares de passageiros, que esta, devido à extensão do nosso Concelho, não cobre todo o território, o que implica que o Município disponha de uma frota de veículos constituída por um autocarro de um 43 lugares, dois de 30 lugares, um de 27 lugares, um de 20 lugares, e quatro carrinhas de 9 Lugares.

Há ainda necessidade de proceder ao aluguer de viaturas, designados por circuitos especiais, que por norma são 3 carrinhas de 9 lugares e 5 taxis, para o transporte maioritariamente de alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo, que para além de disporem de transporte público, o Município proporciona-lhe um transporte mais cómodo, muitas das vezes feito porta a porta, e em horários mais favoráveis, sendo apanágio deste Município facultar às crianças de tão tenra idade condições elementares que contribuam para um melhor aproveitamento escolar.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, define as competências dos municípios no âmbito da organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares, reconhecendo este serviço como um instrumento essencial para assegurar a igualdade de oportunidades no acesso a uma educação de qualidade para todos os alunos.

No âmbito de uma política de reforço dos apoios às famílias nas deslocações entre a residência e a escola, bem como de promoção da utilização dos transportes públicos pelas gerações mais jovens, foi publicada a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro. Este diploma estabeleceu as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub18+TP e estudante sub23+TP, bem como os respetivos procedimentos de operacionalização e compensação.

Posteriormente, a Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, procedeu à primeira alteração da referida portaria, alargando o benefício dos passes gratuitos a todos os jovens até aos 23 anos de idade, inclusive. Em consequência, a designação passou de «passes gratuitos para jovens

estudantes» para «passes gratuitos para jovens», mantendo-se as modalidades sub18+TP e sub23+TP.

Esta medida resulta da aposta na promoção de uma mobilidade mais sustentável e no incentivo à utilização dos transportes públicos, independentemente da condição escolar, profissional ou socioeconómica dos beneficiários. O alargamento do apoio a todos os jovens até aos 23 anos constitui, assim, uma medida mais inclusiva, equitativa e promotora da coesão social.

O Plano de Transportes Escolares é elaborado anualmente pelo Município de Valpaços, com a colaboração com o Agrupamento de Escolas de Valpaços. A sua elaboração assenta num levantamento exaustivo das necessidades de transporte escolar, efetuado através de visitas às diversas localidades do concelho, com vista à recolha de informação atualizada sobre os alunos que necessitam deste serviço. Paralelamente, são analisados os dados referentes aos alunos transportados no ano letivo em curso, permitindo uma avaliação rigorosa das necessidades existentes e uma adequada planificação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2026/2027.

Enquadramento Legal

A organização e a gestão dos transportes escolares constituem uma competência dos municípios desde 1984, com a publicação do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, diploma que regulou a transferência para as autarquias locais das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. Este regime vigorou durante mais de três décadas, tendo sido posteriormente revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio estabelecer o atual quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.

Considerando o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

- **Portaria n.º 181/86, de 6 de maio** - Estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar comparticiparão nos respetivos custos, com observância do estipulado na Portaria n.º 161/85 de 22 de março, na sua redação atualizada pela Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro.

- **Lei nº 46/86, de 14 de outubro** - Lei de Bases do Sistema Educativo, na sua versão mais atual consagrada na Lei nº 16/2023, de 10 de abril.

- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril** - Regula o transporte coletivo de crianças já com as devidas atualizações introduzidas pela Lei nº 17-A/2006 de 26 de maio; pelo Decreto-Lei nº 255/2007 de 13 de julho; pela Lei nº 5/2013 de 22 de janeiro,

pelo Decreto-Lei nº 101/2021 de 19 de novembro, pelo Decreto-Lei nº 57-B/2024, de 24 de setembro, e finalmente pela Lei nº 11-A/2026 de 24 de março.

- **Portaria 1350/2006, de 27 de novembro** - Regulamenta o licenciamento da atividade de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;

- **Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março** - Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, pela lei nº 114/2017 de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro e, finalmente, pela Lei nº 82/2023 de 29 de dezembro.

- **Lei nº 85/2009, de 27 de agosto** - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2025, de 04 de março.

- **Despacho 26432/2009, de 4 de dezembro** - Aprova o modelo de atestado médico de incapacidade multiuso.

- **Lei nº75/2013 de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, tendo em conta as alterações introduzidas pela Lei nº 24-A/2022 de 23 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº10/2024 de 8 de janeiro.

- **Lei nº 52/2015, de 9 de junho, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei 169-A/2019 de 29 de novembro** – estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

- **Despacho 8452-A/2015, com a redação atualizada pelo Despacho 7255/2018 de 31 de julho** - procura acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos, reforçando as condições para que tal seja possível.

- **Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 125/2023, de 26 de dezembro**, regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

- **Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro com a redação atualizada pelo DL nº 125/2023 de 26 de dezembro** – concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

Portaria nº7-A/2024 de 5 de janeiro - define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro - procede à primeira alteração da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, com vista a alargar a gratuitidade do passe para jovens estudantes a todos os indivíduos até aos 23 anos.

Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar

1 – Alunos abrangidos

1.1 – O Município de Valpaços, nos termos do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, organiza e controla o funcionamento dos transportes escolares.

1.2 - O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os **períodos letivos**, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação, beneficiando o aluno, apenas de duas viagens diárias, para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno, e nos dias em que decorrem exames nacionais (1ª fase), unicamente para os alunos inscritos nestes exames.

2 – Candidatura

2.1 – Os encarregados de educação submetem a inscrição do seu educando em formulário próprio, disponibilizado no sítio on-line <https://valpacos.pt>.

2.2 - Os formulários que não estejam devidamente preenchidos, ou cujos dados não sejam suficientes, serão devolvidos ao encarregado de educação, para eventual suprimento das faltas e deverão ser novamente reenviados ao Município de Valpaços no prazo máximo de 15 dias.

2.3 - O preenchimento do formulário de candidatura a transporte escolar é realizado pelos alunos, ou respetivos encarregados de educação, onde deve anexar cópia do BI/CC/cédula pessoal e fotografia tipo passe, a cores do aluno.

2.4 - Os alunos que não tenham vaga no estabelecimento de ensino da área de residência devem obrigatoriamente exibir declaração comprovativa dessa situação emitida pelo respetivo estabelecimento.

2.5 - Os formulários dos alunos portadores de deficiência serão, obrigatoriamente, instruídos com atestado médico de incapacidade multiuso, conforme, despacho 26432/2009, de 4 de dezembro.

2.6 - As falsas declarações implicarão, independentemente de participação criminal, a cessação da participação e restituição do benefício auferido.

2.7 - Sempre que se altere qualquer um dos dados constantes da candidatura ao transporte escolar deverá o candidato ou o seu encarregado de

educação, informar o estabelecimento de ensino, cabendo a este informar o Município de Valpaços através de correio eletrónico.

2.8 - A alteração referida no ponto anterior faz cessar de imediato a atribuição do transporte escolar.

2.9 - Caso o aluno em causa reúna condições para atribuição de novo transporte escolar deverá apresentar novo processo de candidatura.

2.10 - As escolas deverão participar à Câmara Municipal de Valpaços as anulações de matrícula e devolver os respetivos passes escolares no início ou no decorrer do ano letivo.

3 – Deveres dos Encarregados de Educação

3.1 - Os encarregados de educação, cujos educandos estão abrangidos por transporte escolar, têm os seguintes deveres, nomeadamente:

a) O preenchimento do formulário de candidatura/renovação disponibilizado no sítio on-line <https://valpacos.pt> dentro dos prazos fixados.

b) Informar o agrupamento de escolas ou o Município de Valpaços quando o aluno deixe de utilizar o transporte escolar.

c) Garantir o acompanhamento do seu educando, entre o local da sua residência e o ponto de paragem do transporte escolar.

d) Cumprir o horário previsto de partida e chegada da viatura.

e) Utilizar apenas os pontos de entrada e saída do transporte escolar indicados pelo Município.

f) Assegurar que o seu educando se faz acompanhar do passe escolar.

g) Suportar os encargos inerentes à emissão de 2ª via do passe escolar caso seja necessário. Os alunos que beneficiam de transporte público deverão dirigir-se aos respetivos serviços da empresa. Os alunos aos quais é facultado o transporte com circuitos de aluguer ou do Município dirigir-se-ão ao gabinete de atendimento do Município.

Capítulo II - Circuitos

O Plano de Transportes Escolares do concelho de Valpaços contempla 9 circuitos públicos, 11 circuitos Municipais e 12 circuitos de aluguer, onde se prevê transportar 423 alunos, sendo que 5 alunos utilizam dois tipos de transporte.

De seguida discrimina-se uma previsão de alunos por circuitos, com os respetivos horários de partida e chegada, duração e quilómetros percorridos.

2.1 - Circuitos Públicos

Os circuitos públicos são executados pelas carreiras regulares de passageiros.

Circuito Nº1P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	6:50	19:41						8	Valpaços
Vilartão	6:58	19:33			0	1	2		
Bouçoães	7:10	19:21			1	0	1		
Sonim	7:21	19:10			0	1	0		
Barreiros	7:27	19:04			0	0	2		
Santa Valha	7:36	18:55							
Vilarandelo	7:46	18:45							
Distância	28 km			Duração do Percurso				55 Minutos	

Circuito Nº2P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	7:30	18:08			6	3	9	54	Valpaços
Lebução - Ferreiros	7:30	18:08			0	0	2		
Lebução - Moreiras	7:30	18:08			0	1	1		
Fiães	7:33	18:05			0	0	1		
Pardelinha	7:40	17:58			2	1	2		
Santa Valha	7:45	17:53			1	3	0		
Santa Valha - Gorgoço	7:45	17:53			0	2	2		
Fornos do Pinhal	7:53	17:45			2	3	10		
Vale de Casas	7:58	17:40			1	0	2		
Distância	23 km			Duração do Percurso				40 Minutos	

Circuito Nº3P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Nozelos	7:40	18:07			0	0	2	13	Valpaços
Tinhela	7:45	18:02			0	1	1		
Alvarelhos	7:49	17:58			1	0	2		
Lama de Ouriço	7:50	17:57			0	0	1		
Sá	7:55	17:52							
Ervões	8:00	17:47			1	1	4		
Lamas	8:04	17:43			0	3	2		
Vassal	8:12	17:35			0	1	1		
Distância	23 km			Duração do Percurso				35 Minutos	

Circuito Nº4P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Vilar do Ouro	7:50	17:45			0	1	1	42	Valpaços
Sá	7:53	17:38			0	4	4		
Vilarandelo	7:58	17:37			9	13	10		
Distância	12 km			Duração do Percurso				15 Minutos	

Circuito Nº5P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Zebras	7:10	18:29			0	0	3	27	Valpaços
Vales	7:14	18:25			2	2	0		
S. Pedro de Veiga de Lila	7:17	18:22			2	2	0		
Canaveses	7:30	18:09			1	0	2		
Deimãos	7:33	18:06			0	1	2		
Veiga de Lila	7:40	17:59			3	2	4		
Fonte Mercê	7:45	17:54			0	1	0		
Crasto	7:51	17:48							
Distância	30 km			Duração do Percurso				50 Minutos	

Circuito Nº6P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Cabanas	6:50	19:25					1	26	Valpaços
Padrela	7:00	19:15					3		
Sobrado	7:06	19:09					2		
Carrazedo de Montenegro	7:18	18:57					9		
Carrazedo M - Vilarinho	7:18	18:57					2		
Argemil	7:21	18:54					2		
Ribas	7:23	18:52					1		
Pereiro	7:26	18:49					1		
Campo de água	7:28	18:47					1		
Argeriz	7:34	18:41					4		
Vassal	7:40	18:35							
Distância	35km		Duração do Percurso					50 Minutos	

Circuito Nº7P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	7:15	18:07			1	2	1	19	Valpaços
Chamoinha					0	0	2		
Esturãos	7:33	17:49			0	0	1		
Alvites					0	0	1		
Sanfins	7:45	17:37			2	3	6		
Distância	20 km			Duração do Percurso				35 Minutos	

Circuito Nº8P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lilela	7:36	18:49			0	0	0	5	Valpaços
Rio Torto	7:43	18:42			1	0	4		
Distância	11 km			Duração do Percurso				20 Minutos	

Circuito Nº9P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Silva	7:33	18:09					2	5	Valpaços
Santa Maria de Émeres	7:47	17:55					2		
Água Revés	7:53	17:50			0	0	1		
Distância	23 km			Duração do Percurso				35 Minutos	

2.2 - Circuitos Municipais

Os circuitos Municipais são executados em viaturas do Município, com a presença de um acompanhante adulto designado por vigilante, a quem compete zelar pela segurança das crianças, quando o veículo automóvel transportar mais de 8 crianças ou jovens, e menos de 30, e dois vigilantes, quando o veículo automóvel transportar mais de 30 crianças ou jovens.

O Município de Valpaços poderá assegurar ainda o transporte urbano na Cidade de valpaços, para os alunos do pré-escolar, e 1º ciclo caso haja vaga, estando este transporte sujeito ao pagamento da taxa em vigor, e a um número mínimo de utilizadores.

Circuito Nº1M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Cadoúço	8:00	18:00	0	0	2			8	Valpaços
Canaveses	8:05	17:55	0	1					
Deimãos	8:10	17:50	0	1					
Fonte Mercê	8:20	17:40	0	3					
Crasto	8:25	17:35	1	0					
Distância	22 Km			Duração do Percurso				35 Minutos	

Circuito Nº2M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Gorgoço	7:45	18:00			0	2	2	4	Santa Valha
Distância	4 Km		Duração do Percurso					5 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Sonim	8:15	17:55	0	3				9	Vilarandelo
Barreiros	8:20	17:50	0	1					
Gorgoço	8:30	17:45	2	3					
Distância	20 Km			Duração do Percurso				30 Minutos	

Circuito Nº3M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Póvoa de Lila	8:05	17:15	0	1	0	0	0	4	Valpaços
Rio Torto	8:15	17:05	1	2					
Distância	17 Km		Duração do Percurso					25 Minutos	

Circuito Nº4M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Curros	8:15	18:00	1	1	0	1		16	Carrazedo de Montenegro
Cabanas	8:22	17:53	1	1	1	2			
Valizelos	8:30	17:45	0	0	1	1			
Redondelo	8:35	17:40	3	2	1	0			
Distância	15 Km			Duração do Percurso				25 Minutos	

Circuito Nº5M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Friões	7:55	18:17	2	2	0	0		18	Carrazedo de Montenegro
Celeirós	8:00	18:12	2	2	0	0			
Chamoinha	8:03	18:09	1	2	0	0			
Esturãos	8:05	18:07	1	0	1	1			
Alvites	8:07	18:05	0	0	1	0			
Paradela	8:15	17:57	0	0	0	1			
Ribas	8:20	17:52	1	2	2	0			
Distância	18 Km			Duração do Percurso				30 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Silva	8:45	17:35	2	4	4	2		17	Carrazedo de Montenegro
Santa Maria de Émeres	8:40	17:40	0	3	1	1			
Distância	12 Km			Duração do Percurso				15 Minutos	

Circuito Nº6M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Argeriz	8:00	18:20	0	1	1	3		5	Carrazedo de Montenegro
Distância	9 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito Nº7M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Tazém	8:05	18:10	1	2	1	3		26	Carrazedo de Montenegro
Padrela	8:10	18:00	0	0	0	0			
Rio Bom	8:15	17:55	1	0	0	0			
Sobrado	8:17	17:58	0	1	0	3			
São João de Corveira	8:22	17:55	0	1	0	0			
Vilarinho do Monte	8:27	17:50	1	1	2	0			
Junqueira	8:32	17:45	0	0	0	1			
Nozedeo	8:40	17:40	0	1	0	1			
Argemil	8:42	17:38	0	3	2	1			
Distância	20 Km			Duração do Percurso				45 Minutos	

Circuito Nº8M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Parada	8:20	16:00	2	3	4	0		23	Carrazedo de Montenegro
Quinta de Alvites	8:30	17:45	0	0	0	1			
Campo de Égua	8:10	18:10	0	0	1	3			
Amoinha Nova	8:20	18:00	0	1	0	0			
Aveleda	8:25	17:55	0	3	0	0			
Corveira	8:35	17:40	0	1	1	1			
Argemil	8:40	17:35	0	0	0	2			
Distância	25 Km			Duração do Percurso				45 Minutos	

Circuito Nº9M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Possacos	8:10	17:53	0	3	2	2	2	27	Valpaços
Valverde	8:15	17:37	1	2	5	5	5		
Distância	10 Km		Duração do Percurso					15 Minutos	

2.4 - Circuitos especiais

Os circuitos especiais são rotas de transporte personalizadas e contratadas especificamente pelo município para transportar alunos quando a rede de transportes públicos coletivos e municipais, não consegue satisfazer as suas necessidades básicas de deslocação

Circuito Nº1A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ervões	8:00	18:50	0	3				8	Valpaços
Vassal	8:10	17:45	0	1					
Sanfins	8:15	17:40	0	2	0	0	2		
Distância	7,5 Km			Duração do Percurso				10 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	JI	1º	2º	3º	Sec.		
Fornos do Pinhal	8:40	17:55	2	5				7	Valpaços
Distância	9 Km		Duração do Percurso					15 Minutos	

Circuito Nº2A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vale do campo	8:20	18:00	0	1	1	0		4	Carrazedo de Montenegro
Avarenta	8:35	17:45	0	1	0	0			
Ribeira da Fraga	8:45	17:35	0	1	0	0			
Distância	15 Km			Duração do Percurso				25 Minutos	

Circuito Nº3A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vilarinho do Monte	7:05	19:25					2	2	Carrazedo de Montenegro Transporte Público
Distância	8 Km		Duração do Percurso					10 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Seixedo	8:30	17:50	0	0	0	4		4	Carrazedo de Montenegro
Distância	10 Km		Duração do Percurso					20 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vargès	8:45	17:35	0	0	1	0		1	Carrazedo de Montenegro
Distância	3 Km		Duração do Percurso					5 Minutos	

Circuito Nº4A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Avarenta	7:50	17:55			0	0	2	4	Lebução
Vale de Espinho	8:05	17:40		1	0	1	0		
Distância	16 Km			Duração do Percurso				25 Minutos	

Circuito Nº5A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ferreiros	7:20	18:20			0	0	2	2	Paragem Lebução
Distância	6 Km		Duração do Percurso					10 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vilartão	8:30	17:45	0	2				7	Lebução
Moreiras	8:40	17:35	3	2					
Distância	12 Km			Duração do Percurso				20 Minutos	

Circuito Nº6A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Zebras	8:15	18:05	1	0				8	Valpaços
Vales	8:20	17:55	0	1					
S. Pedro de Veiga de Lila	8:25	17:50	1	1					
Veiga de Lila	8:30	17:45	2	2					
Distância	25 Km		Duração do Percurso					35 Minutos	

Circuito Nº7A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	8:05	18:05	1	3				6	Vilarandelo
Agordela	8:20	17:45	0	2					
Distância	21 Km			Duração do Percurso				30 Minutos	

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Sá	8:45	17:33	3	5				8	Vilarandelo
Distância	3,5 Km		Duração do Percurso					6 Minutos	

Número de alunos transportados

Ano letivo 2026/27

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	Jl	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	35	51	113	199
Município	24	59	35	37	9	164
Circuitos Especiais	12	33	3	7	5	60
Total	36	92	73	95	127	423

Ano letivo 2025/26

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	Jl	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	29	53	79	161
Município	29	51	15	35	1	131
Circuitos Especiais	13	36	5	11	14	79
Total	42	87	49	99	94	371

Ano letivo 2024/25

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	Jl	1º	2º	3º	Sec.	
Público	0	0	32	61	76	169
Município	30	55	19	47	8	159
Circuitos Especiais	16	28	2	4	7	58
Total	46	83	53	112	91	385

Disposições finais

1 - De acordo com o nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, revogado pelo DL nº56/2020 de 12 de agosto, por razões de ordem conjuntural, de carácter definitivo ou temporário, quando se verificar a alteração do número de alunos a transportar, relativamente ao previsto, ou sempre que se verificar uma avaria inesperada de qualquer viatura, o plano de transportes poderá ser objeto de reorganização no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades mencionadas no nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro.

2 - As situações não previstas no presente Plano de Transportes Escolares serão objeto de análise e decisão por parte do Município de Valpaços, em conformidade com a legislação aplicável.